

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 632 DE 22 DE ABRIL DE 1972.

=====

O Prefeito Municipal de Amambai:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a firma especializada, para instalar no pátio da Prefeitura, uma bomba com óleo Diesel, para uso exclusivo das Máquinas e Motores do Município.
- Art. 2º - Para atender as despesas que trata o artigo anterior, será utilizada verba orçamentária própria.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.

